



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0006/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2023 - PROCESSO N° 0003/2023.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023, autorizado pelo Processo n° 0003/2023, Pregão Presencial n° 0001/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ADAIR JOSÉ LEMES**, pessoa jurídica, com sede na Rua Antônio Piccinin, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.451.901/0001-40, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Adair José Lemes, inscrito no CPF sob n° 020.247.249-30, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1. Descrição dos Serviços:

| Item | Descrição dos Serviços | Quantidade Horas | Valor p/hora | Valor Total |
|------|--|--|------------------|----------------------|
| | LOTE 03 | | | |
| 03 | <p>Prestação de serviços de mão de obra por hora/funcionário para prestação de serviços de pequenos reparos para Secretaria de esportes, cultura e lazer compreendendo:</p> <p>Manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira bóia, dentre outros serviços relacionados à Manutenção Hidráulica.</p> <p>Manutenções em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, reparos em pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de forro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cercas/telas, dentre outros serviços relacionados à Manutenção e alvenaria/carpintaria.</p> <p>Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços relacionados à Manutenção Elétrica.</p> | <p>1.100 (um mil e cem horas)</p> | R\$ 51,45 | R\$ 56.595,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO Nº 0001/2023**
- 1.4. O prazo para prestação dos serviços é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.
- 1.5. O pagamento será efetuado **conforme o Decreto nº 003/2023**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, conforme item 08 deste Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara |
|-------------|--|--------------------------------------|
| 04.001 | MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 04.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00 |
| 04.001 | MANUT. CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL | 04.001.06.181.0601.2037.3.3.90.00.00 |
| 04.001 | MANUT. CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA MILITAR | 04.001.06.181.0601.2038.3.3.90.00.00 |
| 06.001 | MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS | 06.001.15.452.1502.2044.3.3.90.00.00 |
| 06.001 | MANUT.DO SETOR RODOVIÁRIO | 06.001.26.782.2601.2045.3.3.90.00.00 |
| 08.001 | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES | 08.001.27.812.2701.2057.3.3.90.00.00 |
| 08.002 | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | 08.002.13.392.1301.2058.3.3.90.00.00 |
| 10.001 | APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL | 10.001.16.482.1601.1017.3.3.90.00.00 |

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara |
|-------------|---|--------------------------------------|
| 15.001 | MANUT. DAS DESPESAS RECURSOS SUS/MANUTENÇÃO | 15.001.10.301.1001.2066.3.3.90.00.00 |

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara |
|-------------|--|--------------------------------------|
| 17.001 | MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO AO AGRICULTOR | 17.001.20.606.2001.2079.3.3.90.00.00 |

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2023**, que desta Ata faz parte integrante.

- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0001/2023**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0001/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como Gestores e Fiscais deste Contrato**, o Sr. **Winicius Pertile**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **Júlio Cezar Bianchi**, da Polícia Militar, a Sra. **Jussara Borges dos Santos**, da Delegacia de Polícia, o Sr. **Francisco de Assis Pagotto**, da Secretaria Municipal de Agricultura, o Sr. **Luiz Vicente Paglia Junior**, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. **Luiza Sete**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Sra. **Jéssyca De Marco Alves**. Da Secretaria Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Saúde, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Adair José Lemes qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Órgão Gerenciador

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

ADAIR JOSÉ LEMES

Detentor da Ata

Nome:

CPF: